



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Superintendência Regional de Ensino de São João Del Rei / Diretoria Administrativa e Financeira / Divisão Operacional e Financeira / Setor de Compras

Justificativa nº 139856955/SEE/SRE SJDELREI DIVOF COMPRAS
Processo Nº 1260.01.0092725/2026-59

JUSTIFICATIVA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A Superintendência Regional de Ensino de São João Del-Rei através de sua Diretoria de Administração Financeira justifica a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar para a aquisição de bens e serviços comuns (aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem se objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado). É objeto desta contratação a aquisição de materiais de cama, mesa e banho, especificamente tapetes, visando a conservação do patrimônio da Superintendência Regional de Ensino de São João Del Rei/MG e considerando que o procedimento a ser utilizado será a Cotação Eletrônica, regida pelo Decreto nº. 46.095, de 29 de novembro de 2012, e pela Resolução SEPLAG nº. 106, de 15 de novembro de 2012 que encontra fundamento no art. 75, I e II, da Lei federal nº 14133/2021, sendo, portanto, uma hipótese de dispensa de licitação. Para esse caso, a Resolução SEPLAG nº 115/2021 prevê que será facultada a elaboração do ETP, conforme disposto no art. 4º, §1º, I: §1º - É facultada a elaboração do ETP, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, nas hipóteses de: I – dispensa e inexigibilidade de licitação, exceto nos casos dispostos nos incisos III e IV do § 2º.

Fabiana Magalhães Silva

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Magalhaes da Silva, Superintendente**, em 15/05/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **139856955** e o código CRC **C3CC07A8**.